



DECRETO Nº 241/2023

DATA: 13.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa do Salario Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (125)	107	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (123)	1042	50.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

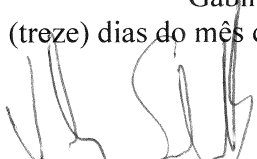
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados a seguir:

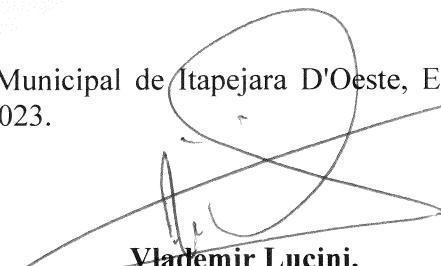
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.4.05.0.1	Transferências do Salário Educação – Principal (45)	107	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Programa Merenda Escolar (119)	1042	50.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.


Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. Depto de Administração.